



# Prefeitura Municipal<sup>258</sup> de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 835, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BARUERI A DOAR À FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO AS ÁREAS DE TERRENO OCUPADAS PELA EEPG. DO VALE DO SOL."

CARLOS ALBERTO BEL CORREIA, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Município de Barueri autorizado a doar à Fazenda do Estado de São Paulo áreas de terreno situadas na Rua Orinoco, Vale do Sol, ocupadas pela EEPG. do Vale do Sol.

**Artigo 2º.** As áreas referidas no artigo anterior, objeto de ação de desapropriação conforme Decreto nº 3.023, de 19 de agosto de 1991, configuradas em plantas a ele anexas, têm as divisas e confrontações constantes do incluso Memorial Descritivo, que passa a fazer parte integrante desta lei.

**Artigo 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 17 de dezembro de 1992

*Pres*  
CARLOS ALBERTO BEL CORREIA  
- Prefeito Municipal -

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI  
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

18/12/92

*o Jornal da Notícia*

18/12/92

*Alechini*